



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE SESSÃO – DATA: 19/12/2019 – HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 004/2019 - PRC nº 072/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para construção e montagem de travessas com aduelas nas Ruas José Mendes e José Dias, no Município de Conselheiro Lafaiete, conforme convênio nº 15.0073, de 13 de janeiro de 2015, e respectivos termos aditivos, celebrados entre o Município e a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG, de acordo com especificações, quantitativos e condições contidos nos Anexos I e II integrantes deste Edital.

Em sala própria, o Presidente e Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração, diante dos demais presentes constantes ao final desta ata, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia dezenove do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e trinta minutos, em sala própria, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 1.572/2019, também presente a representante da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, Sra. Ana Luiza de Assis Rezende, para a abertura do Processo Licitatório nº 072/2019 – Modalidade Concorrência Pública nº 004/2019. Dando início aos trabalhos, o Presidente da CPL recebeu e juntamente com os demais membros procedeu ao exame dos documentos de credenciamento oferecidos pelos representantes das empresas interessadas, visando à comprovação da existência de poderes para prática dos atos de atribuição dos licitantes, na seguinte conformidade:

EMPRESA	CNPJ DA EMPRESA	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DO REPRESENTANTE (CPF)
S3 CONSTRUTORA LTDA - ME	23.785.668/0001-97	BRENO AUGUSTO RODRIGUES DE FREITAS	123.597.966-07
CONSTRUTORA DE OBRAS RODOVIÁRIAS TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	30.182.548/0001-60	LUCAS UBA DE CARVALHO	073.715.256-71

A documentação de credenciamento das empresas S3 CONSTRUTORA LTDA - ME e CONSTRUTORA DE OBRAS RODOVIÁRIAS TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME estava de acordo com o edital, ficando assim credenciados seus representantes acima descritos. A documentação de credenciamento foi rubricada pela CPL e pelos representantes das licitantes. O Presidente encerrou a fase de credenciamento. Em seguida, o Presidente da CPL recebeu dos representantes das empresas interessadas os envelopes de proposta e documentação de habilitação, que foram rubricados no laço por todos os participantes, inclusive pelos membros da CPL. Abertos os envelopes de habilitação, as documentações foram rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, que passaram à verificação dos requisitos habilitatórios. A conferência e análise dos documentos de habilitação jurídica e relativos à regularidade fiscal e trabalhista foram realizadas pelos membros da CPL, verificando-se que a documentação estava de acordo com as exigências editalícias contidas nos itens 7.2 a 7.4.5 do Edital. Em conformidade com o disposto nos itens 4.9 e 7.3.8, todas as licitantes apresentaram a documentação prevista no Edital para se utilizarem dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações. Dando prosseguimento, a conferência e análise dos documentos de qualificação econômico-financeira (item 7.6 do Edital) foi realizada pela CPL com o assessoramento da representante da Secretaria Municipal de Fazenda, sendo constatado que ambas as licitantes cumpriram devidamente com as exigências contidas no item 7.6.1, alíneas 'a' e 'b', conforme quadro de análise anexado ao processo, bem como nos itens 7.6.2 e 7.6.3, do Edital. A conferência e análise dos documentos de qualificação técnica (item 7.5 do Edital) foi realizada pelos membros da CPL com assessoramento da representante da Secretaria solicitante do certame, a qual, após exame dos documentos apresentados pelas licitantes, emitiu Relatório Técnico de Análise concluindo que as empresas S3 CONSTRUTORA LTDA - ME e CONSTRUTORA DE OBRAS RODOVIÁRIAS TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME atenderam às exigências de qualificação técnica contidas no Edital relativas aos itens licitados de nº 01 e 02. Registra-se ter sido detectado que as declarações apresentadas pela licitante S3 CONSTRUTORA LTDA - ME para atendimento às alíneas 'c', 'd', 'e' e 'g' do item 7.5.1 do Edital, contemplaram corretamente em seus respectivos preâmbulos os números de identificação do presente processo licitatório (Concorrência Pública nº 004/2019 - PRC nº 072/2019) bem como o objeto do certame, porém, continham no texto menção a Concorrência Pública nº 005/2019. Indagado o representante da licitante, o mesmo informou se tratar de erro formal, requerendo fosse registrado em ata que, nos documentos supracitados, onde se lê Concorrência Pública nº 005/2019, leia-se Concorrência Pública nº 004/2019. Considerando se tratar de erro formal que não altera o conteúdo dos documentos, o Presidente da CPL relevou as falhas, nos termos

B



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

previstos no item 26.4 do Edital, com o devido registro na ata, após anuência de todos os presentes. Diante de todo o exposto, o Presidente da CPL declarou o resultado da fase de habilitação, conforme quadro abaixo:


EMPRESAS HABILITADAS	
EMPRESA	ITEM
S3 CONSTRUTORA LTDA - ME	01 e 02
CONSTRUTORA DE OBRAS RODOVIÁRIAS TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	01 e 02


Comunicado o resultado do julgamento da fase de habilitação aos representantes das licitantes presentes na sessão, ambos renunciaram ao direito de interposição de recurso. Desta forma, o Presidente da CPL passou à fase de julgamento de proposta, conforme item 10.12 do Edital. Os envelopes de Proposta Comercial foram abertos e seu conteúdo rubricado pelos presentes. Em seguida, verificou-se que as propostas apresentadas pelas licitantes S3 CONSTRUTORA LTDA - ME e CONSTRUTORA DE OBRAS RODOVIÁRIAS TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME estavam de acordo com os valores de referência estimados para os itens licitados nº 01 e 02, e obedeceram às formalidades previstas no instrumento convocatório, conforme conferência realizada pela CPL em conjunto com a Representante técnica da Secretaria solicitante, sendo declaradas as suas aprovações. Os valores das propostas comerciais apresentadas pelas empresas foram os constantes do quadro de propostas, abaixo reproduzidos:

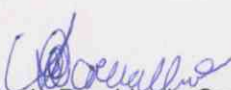
EMPRESA	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	
	ITEM 01	ITEM 02
CONSTRUTORA DE OBRAS RODOVIÁRIAS TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R\$ 198.534,66	R\$ 200.872,71
S3 CONSTRUTORA LTDA - ME	R\$ 221.294,37	R\$ 224.171,45

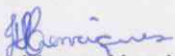
Diante disso, considerando o critério de julgamento menor preço global por item, o Presidente da CPL declarou o seguinte resultado do certame: Item nº 01 - Empresa Vencedora: CONSTRUTORA DE OBRAS RODOVIÁRIAS TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, com valor global de R\$ 198.534,66 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos); Item nº 02 - Empresa Vencedora: CONSTRUTORA DE OBRAS RODOVIÁRIAS TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, com valor global de R\$ 200.872,71 (duzentos mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos). Comunicado o resultado do julgamento da fase de julgamento das propostas aos representantes das licitantes presentes na sessão, ambos renunciaram ao direito de interposição de recurso. O Presidente da CPL encerrou a sessão, determinando a publicação da presente ata. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da CPL encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por todos os participantes da presente sessão.



Alisson Dias Laureano
Membro

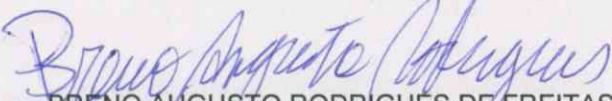

Paulo Henrique de Carvalho Bittencourt
Membro



Kildare Bittencourt Dutra
Presidente da CPL


Kenia Beraldo de Carvalho
Membro


Douglas Rodrigues Henriques
Membro


Ana Luiza de Assis Rezende
Representante da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente


BRENO AUGUSTO RODRIGUES DE FREITAS
S3 CONSTRUTORA LTDA - ME


LUCAS UBA DE CARVALHO
CONSTRUTORA DE OBRAS RODOVIÁRIAS
TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME